



[Handwritten signature]

São Cristóvão, 11 de julho de 2014

PARECER

EVANIR GOMES DOS SANTOS, por meio do processo de nº 23113.009473/2014-12, solicita revalidação de diploma de Curso de Pós-Graduação Estrangeiro, Mestrado em Ciências da Educação pela Universidad Tecnica de Comercializacion y Desenrrollo (2007), localizada na cidade de Pedro Juan Caballero no Paraguai. Como documentação comprobatória a candidata apresentou um volume da dissertação, requerimento de solicitação e reconhecimento de diploma, cópias de documentos pessoais e de documentação expedida pela Universidad Tecnica de Comercializacion y Desenrrollo (UTCD).

As bases legais em que está respaldado este parecer são: Instrução Normativa de 02/2010/CPG e Resolução Nº 48/2013/CONEPE, bem como a Resolução Nº 86/2012/CONEPE que trata do Regimento interno e da estrutura curricular do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe (UFS) cujas características são:

O curso de Mestrado em Educação tem o tempo mínimo de duração de 18 meses e o máximo 24 meses e está estruturado em duas linhas de Pesquisa “Formação de Educadores: Saberes e Competências” e “História, Sociedade e Pensamento Educacional”. Para a obtenção do título de Mestre em Educação é necessário que o aluno do curso cumpra os seguintes requisitos: 32 créditos distribuídos em disciplinas obrigatórias, atividades programadas, disciplinas optativas e defesa da dissertação. As disciplinas que compõe o currículo do curso são:

1º semestre: Pesquisa em Educação (4cr) obrigatória; Educação Brasileira (4cr) obrigatória;

2º semestre: Filosofia da Educação (4cr) obrigatória; Sociologia da Educação (4cr), obrigatória;

3º semestre: Seminário de Pesquisa (2cr), obrigatória;

4º semestre: Exame de Qualificação (10cr), Dissertação,

Optativa: 1 disciplina (4 cr) feita a qualquer período do curso, desde que anterior a defesa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

0094735412

fl. nº 3



Na apreciação realizada no volume da dissertação intitulada "Projeto de ensino desenvolvimento de competências linguísticas" verificou-se o desenvolvimento de uma pesquisa com tema relevante e rigor teórico-metodológico com resultados significativos para a educação. Entretanto, de acordo com estas diretrizes do PPGED/UFS, o curso, objeto de solicitação de reconhecimento e realizado na Universidad Tecnica de Comercializacion y Desenrrollo, não apresenta correspondência com o Mestrado em Educação da UFS. Não há possibilidade de equivalência entre as ementas, objetivos, carga horária, conteúdos e bibliografia abordados nas disciplinas cursadas na UTCD e as ofertadas no Mestrado em Educação da UFS

Diante dos pontos aqui abordados, somos pelo INDEFERIMENTO do pleito de revalidação do título de Mestre em Ciências da Educação pela Universidad Tecnica de Comercializacion y Desenrrollo (2007) – Paraguai.

Comissão de Reconhecimento para Julgamento de Equivalência de Estudo para efeito de Reconhecimento do Diploma/Certificado (PPGED).

Prof. Dra. Simone de Lucena Ferreira

Prof. Dra. Maria Helena Santana Cruz

Prof. Dr. Edmilson Menezes Santos